



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVII Nº 3760
27 de abril de 2022**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3760 de 27/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.

**Empresa: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Processo: 2077/2022 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Software.
Valor: R\$ 9.900,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3760 de 27/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Processo: 3051/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Buffet - coquetel
Valor: R\$ 5.380,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: M DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Processo: 2944/2022 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 20.596,40
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: HTL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI
Processo: 2996/2022 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de peças para máquina.
Valor: R\$ 150.474,76
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Processo: 2983/2022 – Secretaria de Administração
Objeto: Avaliação Imóvel
Valor: R\$ 334,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI LTDA
Processo: 3087/2022 – Secretaria de Turismo
Objeto: Palco
Valor: R\$ 5.191,60
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: CLAUDIO E.M. DA SILVA EIRELI
Processo: 3086/2022 – Secretaria de Turismo
Objeto: Diária sonorização Line Array
Valor: R\$ 1.662,00
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: MEL ENTRETERIMENTO EIRELI
Processo: 3066/2022 – Secretaria de Turismo
Objeto: Pannel de Led
Valor: R\$ 4.620,000
Fundamentação: Art. 15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

PORTARIA Nº 040/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

R E S O L V E :

Art. 1º) Conceder ao servidor **DIEGO MUGUET DA SILVA**, matrícula n.º 147201, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de seu filho, **Guilherme de Melo Rivello Muguet**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Licença paternidade retroativo a 10/02/2022 a 17/02/2022;
- Auxílio natalidade.

Paty do Alferes, 26 de abril de 2022.

**Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração**

PORTARIA Nº 041/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, ao servidor **Igor Rodrigues Vieira Andrade**, matrícula 187901, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 26/04/2022 a 03/05/2022.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2022.

**Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração**



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA-Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU-Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA-Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES-Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES-Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA-Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

SRP PREGÃO 042/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS E DAS SECRETARIAS DA PMPA.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de Abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 001/2022

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: A contratação de empresa, que promova a captação audiovisual e transmissão televisiva dos programas da "TV Câmara", divulgadores das Sessões e dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo de Paty do Alferes/RJ, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Data e Local: 11 de maio de 2022, às 11 horas, na sede administrativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes-RJ, CEP: 26950-000.

Edital disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal conforme endereço abaixo:

<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2022/pregao-presencial-01-2022/>

Informações pelo telefone 24 98152-5599 ou 21 98654-2665 e na sede administrativa com a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 471 – Centro, Paty do Alferes, no horário das 12h às 18h ou nos e-mails: camara@patydoalferes.rj.leg.br ou compras@patydoalferes.rj.leg.br.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO Nº 053/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 053/2022, celebrado com **THAINNA DIAS NUNES RODRIGUES**, tendo como objeto **SERVIÇO DE TREINAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA PACIENTE LAS**, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), tendo prazo de vigência de 60(sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 121/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 121/2022, celebrado com a empresa **POSTO TURCÃO**, tendo como objeto a **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S-10 PARA O PRIMEIRO DISTRITO**, no valor total de R\$ 886.400,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 113/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 113/2022, celebrado com **CLINICA ENDOCIRURGICA LTDA-ME**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COPLONOSCOPIA, em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Unico de Saúde)**, conforme solicitação da secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), tendo prazo de vigência a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 125/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 125/2022, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM**, conforme solicitação da secretaria de Agricultura, no valor total de R\$ 48.541,41 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), tendo prazo de vigência a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 127/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 127/2022, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-500**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo prazo de vigência a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 128/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 128/2022, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo prazo de vigência a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7251 de 27 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	0001	4675	R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 300.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.04	0001	4175	R\$ 300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 300.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7252 de 27 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 50.342,50 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	0015	4452	R\$ 50.342,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.342,50

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência 4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil-001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência 4683-3 Conta: 54747 Banco do Brasil-001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência 6793 Conta: 22-3 Bradesco- 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.185 de 22/03/2022	R\$	137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 11/04/2022	R\$	10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$	13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$	26.840,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	50.342,50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7253 de 27 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 245.083,33 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	0015	4482	R\$ 245.083,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 245.083,33

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	R\$ 245.083,33
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 245.083,33

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7254 de 27 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.11	0090	4460	R\$ 50.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.13	0090	4454	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 60.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.39	0090	4458	R\$ 50.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.32	0090	4456	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 60.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3753 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Fica excluída a exigência da Apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), item 3.1.1.3, letra a.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 038/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 294/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO PATY PREVI , PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com os itens 02, 08, 16, 17 E 18, no valor total de R\$ 10.766,00 (Dez mil setecentos e sessenta e seis reais).

- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, com os itens 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 2.929,24 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

- BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME, com os itens 01, 05 e 09, no valor total de R\$ 26.156,00 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 39.851,24 (Trinta e nove , oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 26 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 042/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1470/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS E DAS SECRETARIAS DA PMPA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com todos os itens, no valor total de R\$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

PATY DO ALFERES, 28 DE ABRIL DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.885 DE 27 DE ABRIL DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO PARA PRÁTICAS DA MODALIDADE ESPORTIVA WHEELING, "GRAU", NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o projeto Grau Fora das Ruas com espaço destinado à prática esportiva do Wheeling, esporte conhecido como "Grau", de manobras radicais praticados por motociclistas e ciclistas, no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, em Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes.

Parágrafo único. O espaço criado incentivará a modalidade esportiva com segurança, reconhecendo este esporte de forma regularizada, e funcionará nos finais de semana e em períodos que o Parque não for utilizado pela municipalidade.

Art. 2.º O espaço será devidamente sinalizado para a prática desportiva, ficando autorizada a instalação de tendas para manutenção das motos e bicicletas, abrigo de equipes e fiscais, além de outros considerados indispensáveis para as exposições, como uma prática esportiva saudável.

Art. 3.º Durante os campeonatos e demais competições da prática esportiva Wheeling, "Grau", é obrigatória a presença de profissionais de saúde para atendimentos emergenciais, além de uma ambulância para a condução de eventuais acidentados e a disponibilização de no mínimo 4 (quatro) Guardas Municipais para apoio operacional.

Art. 4.º Não será admitida no espaço a presença de motocicletas e bicicletas sem os equipamentos de segurança indispensáveis à prática esportiva, nem os veículos com documentação irregular.

§ 1º - Para os praticantes menores de 18 (dezoito) anos deverão estes apresentar documento autorizativo assinado pelos pais, de forma a isentar o município de qualquer responsabilidade quanto as manobras e consequências advindas destas;

§ 2º - O condutor deverá apresentar sempre que solicitado documentos do veículo ou nota fiscal de compra para aqueles dispensado de documentação;

Art. 5.º O Executivo Municipal incentivará a formação de associação representativa da classe dos praticantes do "Grau" e promoverá eventos alusivos à modalidade e de normas de segurança, como forma de oferecer opções de entretenimento e informação aos praticantes, moradores e visitantes.

Art. 6º - O praticante que for flagrado praticando "grau" fora dos limites estabelecidos por esta Lei ficará impedido de participar das competições e treinamentos promovidos pelo Projeto Grau Fora das Ruas, devendo responder na forma da Lei vigente por possíveis infrações de trânsito.

Art. 7º Fica autorizado o Executivo Municipal incluir no calendário de eventos esta modalidade esportiva como esporte radical.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 156/2022, de autoria do Vereador Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior - Jujú Avelino.

NOTIFICAÇÃO

REF:

SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROC

Fica a empresa **k&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.288.019/0001-73, estabelecida na AV. Presidente Kenedy, 300, lote 6/7, quadra 10 – São João de Meriti/RJ – Cep: 25.550.021, conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde, processo 7462/21, e de acordo com o Art. 16, inciso II do Decreto nº 5751 de 05 de junho de 2019, NOTIFICADA:

- Pagar o valor de R\$ 58,80, referente a 10% do valor do empenho n.º 1525 de 07/12/21.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022

VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANDO DE JESUS
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

**NOTIFICAÇÃO****REF:**

SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Fica a empresa **WP COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.525.006/0001-31, estabelecida na Rua Professor Cardozo de Menezes, 1218, Quadra 115, lote 10, Sala 201- Jardim Atlantico Central (Itaipuaçu) – Marica/RJ, conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo 7395/21 e de acordo com o Art. 16, inciso II do Decreto nº 5751 de 05 de junho de 2019, NOTIFICADA:

- Pagar o valor de R\$ 122,90, referente a 10% do valor do empenho n.º 1425 de 25/11/21.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2022

VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANDO DE JESUS
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005 / 2022 – PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel **LOTE 68**, com área de 1.943,00m², Loteamento Vila Mantiquira, situado à Rua Eugeny H. Basbus, nº165, Mantiquira, Paty do Alferes, inscrição municipal nº 20388, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:		
1.	PAULO GUIMARÃES SALGADO E ESPOSA	LOTE nº 68, Área: 1.943,00m²
2.	PAULO GUIMARÃES SALGADO E ESPOSA	LOTE 67, com área de 1.955,00m²
3.	A. RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 1108, com área de 800,00m²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 8326/2021**, sendo **LOTE 68**, com área de 1.943,00m², Loteamento Vila Mantiquira, situado à Rua Eugeny H. Basbus, nº165, Mantiquira, Paty do Alferes, inscrição municipal nº 20388, nesta cidade, assim caracterizado:

LOTE nº 68, Área: 1.943,00m²

Lote de terras nº 68, do loteamento denominado "Vila Mantiquira", na zona urbana de Paty do Alferes, 2º Distrito deste Município, medindo 20,00m pela frente para a Estrada Nova; pelos fundos 20,00m, mais ou menos; pelo lado que divisa com o lote 67 mede 97,30m e pelo outro lado que divisa com o lote 69 mede 97,00m, confrontando pela frente com a Estrada Nova e pelos dois lados e fundos com terras de A. Rural e Colonização S. A.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, CREA-RJ 2014124639 / CFT-RJ 2014838038, TÉCNICO EM AGRIMENSURA**, sendo a seguinte caracterização:

A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 661.717,463 e Norte (Y) 7.519.771,820 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UTM E=661.724,411 e N= 7.519.753,066, no

azimute de 159°40'11", na extensão de 20,00m, confrontando com a Rua Eugeny H Basbus; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTM E=661.629395 e N= 7.519.733,548, no azimute de 258°23'32", na extensão de 97,00m confrontando com o lote 69; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTM E= 661.622.163 e N= 7.519.752,195, no azimute de 338°47'57", na extensão de 20,00m, confrontando com terras de A Rural e Colonização. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute 78°21'49", na extensão de 97,30m, confrontando com o lote 67, fechando assim o polígono descrito. Imóvel urbano com área de 1.918,26m² e perímetro de 234,30m.

RGI: Nº de ordem 2296, Livro 3-C, fls. 230, em 22 de março de 1949, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA
Assessora Jurídica
OAB/RJ 167.679
Mat. 1353/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004 / 2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel **LOTE 767**, com área de 1.732,00m², Loteamento Floresta, em Arcozelo, situado à Rua Vinte e Um, s/nº, Arcozelo (Floresta), Paty do Alferes, inscrição municipal nº 2305-1, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES:		
1.	AMERICO DOS ANJOS AYRES E ESPOSA	LOTE nº 767, Área: 1.732,00m²
2.	AMERICO DOS ANJOS AYRES E ESPOSA	LOTE 766, com área de 1.777,00m²
3.	JEFERSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	LOTE 768, com área de 1.900,00m²
4.	ANA CARLA ROSA PEREIRA	LOTE 768, com área de 1.900,00m²
5.	A. RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 1108, com área de 800,00m²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 8440/2021**, sendo **LOTE 767**, com área de 1.732,00m², Loteamento Floresta, em Arcozelo, situado à Rua Vinte e Um, s/nº, Arcozelo (Floresta), Paty do Alferes, inscrição municipal nº 2305-1, nesta cidade, assim caracterizado:

Lote 767 com 1.732,00m²

Lote de terras nº 767, na região Floresta, em Arcozelo, parte do Conjunto "Fazenda Arcozelo", com as seguintes áreas e confrontações: Lote nº 767 – área 1.732,00m², medindo de frente 30,00m para a Rua 21; fundos 30,00m para a terra da vendedora; lado direito 58,50m para o Lote 766; lado esquerdo 57,00m para o lote 768.

RGI: Nº de ordem nº 3942, Livro 03-F, fls. 272, Cartório do 2º Ofício de Vassouras – RJ.



Imóvel designado por Lote 767 – A referida área é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 662.141,517 e Norte (Y) 7.521.041,533 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UTM E= 662.167,957 e N=7.521.051,079, no azimute de 71°26'48", na extensão de 30,00m, confrontando com a Rua "21"; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTM E=662.184,813 e N=7.520.994,496, no azimute de 165°17'21", na extensão de 58,50m, confrontando com o lote 766; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTM E= 662.155,930 e N=7.520.986,385, no azimute de 254°18'51", na extensão de 30,00m, confrontando com terras de A Rural e Colonização. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, com coordenadas UTM E= 662.141,517 e N=7.521.041,533, no azimute de 345°21'10", na extensão de 57,00m, confrontando com o lote 768, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de 1.732,00m² e perímetro de 175,50m.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, CREA-RJ 2014124639 / CFT-RJ 2014838038, TÉCNICO EM AGRIMENSURA.**

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA
Assessora jurídica
OAB/RJ 167.679
Mat. 1353/02

DECRETO 7.255 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA A COMPROVAÇÃO DE VIDA POR PARTE DOS BENEFICIÁRIOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a **Prova de Vida** é um procedimento administrativo que tem por objetivo evitar pagamentos indevidos de benefícios além de evitar fraudes, possibilitando a atualização permanente dos dados cadastrais dos beneficiários;

DECRETA:

Art. 1º - Os beneficiários junto ao Paty Previ deverão realizar anualmente a comprovação de vida – Prova de Vida, no mês de seu aniversário conforme os pagamentos recebidos nas modalidades de **aposentadoria e pensão**.

§ 1º - A prova de vida deverá ser realizada pelo beneficiário, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, perante servidor na sede do Paty Previ.

§ 2º - A prova de vida poderá ser realizada pelo representante legal ou pelo procurador do beneficiário legalmente cadastrado no Paty Previ, ou mediante apresentação de termo de curatela, procuração ou outro documento hábil de representação, estes dois últimos com data de assinatura até três meses anteriores à data de apresentação.

Art. 2º - A prova de vida, mediante conveniência e oportunidade do Paty Previ e do beneficiário, conforme a circunstância e motivo devidamente justificado também poderá ser realizada na modalidade de chamada por vídeo ou videoconferência através do aplicativo Whatsapp ou outro que for adotado, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, perante servidor do Paty Previ em regras a serem estabelecidas quando do agendamento prévio momento no qual será informado o **link** para acesso à conferência.

§ 1º O beneficiário deverá realizar agendamento prévio pelo telefone fixo (24) 2485-1561, informando um número válido para a realização da chamada de vídeo pelo aplicativo Whatsapp.

§ 2º Caso não seja possível, por qualquer motivo, a realização da chamada de vídeo pelo aplicativo Whatsapp, permanecem as regras do artigo 1º deste Decreto ou alternativamente deverá ser adotado procedimento previsto no artigo 2º com a escolha de outro aplicativo com fácil acesso pelas partes.

Art. 3º - Transcorrido o mês do aniversário do beneficiário sem a realização da prova de vida, fica configurado o direito ao Paty Previ de realizar a suspensão do pagamento do benefício até a regularização, ou cancelamento, em caso de comprovado falecimento.

§ 1º - Ao realizar a prova de vida, os beneficiários que tiveram o benefício suspenso, terão o pagamento realizado em até dois dias úteis após a devida regularização perante o cadastro do Paty Previ.

§ 2º - A suspensão do benefício será realizada por até três vencimentos consecutivos ficando, após estes vencimentos automaticamente cancelado e somente será reativado após a comprovação a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.470 de 14 novembro de 2018.

Paty do Alferes, 27 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2022 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2801/2022 de 15/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **SAMUEL SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 347/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 281/2022 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2966/2022 de 20/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **JANE ROCHA DA COSTA**, matrícula nº 804/01, ocupante do cargo de **Professora B - IV Padrão 6**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 282/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2835/2022 de 13/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES**, do cargo de **MONITOR ESCOLAR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 16/03/2022 a **FAZENDA DAS ANTAS**, a Licença de Operação, **LI Nº SMA 1725/2022**, válida por 04 (quatro) anos, que aprova a atividade Cod: CE007, Construções Novas e Acréscimos de Edificações (Tanque), localizado na Fazenda das Antas, S/Nº, Avelar / Paty do Alferes – RJ (660669 - 7531962). Processo nº 1725/2022.

